



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], e pelo Gerente de Departamento, Sr. **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no art. 84º da Constituição, Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), aprovado pela Assembleia geral Extraordinária, em reunião datada de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2017, Seção 1, páginas 69/72, em conformidade com o constante no processo administrativo registrado sob o nº **00190.001353/2016-11**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e alterações posteriores, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 07/2016 por 12 (doze) meses, bem como a supressão dos Serviços de INFOVIA, Produção e Desenvolvimento SIADS, contados de 17 de março de 2020, com fulcro no art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato.

Fica garantido à **CONTRATADA** o direito ao reajuste, conforme previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Nona do Contrato, que será formalizado por simples Apostilamento após publicação do índice previsto para o período, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços especializados de Tecnologia da Informação, compreendendo:

- * *Extração da base CPF;*
- * *Extração da base CNPJ;*
- * *Acessos aos cadastros CPF e CNPJ;*
- * *Produção de Sistema COMPROT CGU;*

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO QUANTITATIVO

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA- Produção do Sistema SIADS: SUPRIMIDA

SUBCLÁUSULA SEXTA - Gerenciamento da Rede Inovia: SUPRIMIDA

(...)

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total anual estimado para o presente Contrato é de R\$ 553.575,68 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), podendo ter variações em função de evolução dos volumes dos itens faturáveis."

	Item de Faturamento	Valor unitário	Quantidades	Valor Anual
Produção	Sistema de Comunicação e Protocolo			
	Processamento de Dados/Produção COMPROT CGU	R\$ 1.921,36	12	R\$ 23.056,32
	Extração Base CPF			
	Processamento de Dados/Extração de Dados Realizada – CPF	R\$ 40.658,99	4	R\$ 162.635,96
	Extração Base CNPJ			
	Processamento de Dados/Extração de Dados Realizada – CNPJ	R\$ 17.344,35	12	R\$ 208.132,20
	Acesso aos Cadastros CPF e CNPJ			
	Processamento de Dados/Usuário Habilitado em Sistema CPF - Franquia Básica	R\$ 699,70	12	R\$ 8.396,40
	Processamento de Dados/Usuário Habilitado em Sistema CPF - Adicional	R\$ 20,54	3480	R\$ 71.479,20
	Processamento de Dados/Usuário Habilitado em Sistema CNPJ - Franquia Básica	R\$ 699,70	12	R\$ 8.396,40
	Processamento de Dados/Usuário Habilitado em Sistema CNPJ – Adicional	R\$ 20,54	3480	R\$ 71.479,20
Valor Total				R\$ 553.575,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 553.575,68 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos

aprovados por meio da Lei nº 13.978, de janeiro de 2020 (LOA 2020), conforme Notas de Empenho 2020NE800056 e 2020NE800059 e tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão incluídas nos respectivos PLOAs, quando elaborados.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento os representantes da Contratante, da Contratada e duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS Controladoria-Geral da União <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 16/03/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 16/03/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 16/03/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 06/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2202755 e o código CRC B145E3F2